GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO Nº. 101031.01.01.01.044.0317

Modalidades de Auditoria:
Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:
Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:
Polícia Militar do Ceará - PMCE

Período de Exames:
Janeiro a dezembro de 2016

Fortaleza, junho de 2017

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental
Auditoras de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras
Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria
Auditora de Controle Interno
Elayne Cristina Chaves Cavalcante

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 101031.01.01.01.044.0317

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9°, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual n° 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2016** da **Polícia Militar do Ceará - PM.**

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2016, de 16/12/2016, DOE de 23/12/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 028/2017, no período de 09/03/2017 a 21/03/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 10/05/2017 a 12/05/2017, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 093/2017.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. A **Polícia Militar do Ceará – PMCE** foi criada por meio da Resolução Provincial nº 13, de 24 de maio de 1835, denominada inicialmente Força Pública do Ceará. Atualmente, a PM está inserida no Sistema de Segurança Pública e Defesa Social, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, com competências definidas no art. 63 da Lei Estadual nº 13.875, de 7/2/2007.

7. A Polícia Militar do Ceará, ao longo de sua existência, sofreu mudanças, adaptou sua estrutura aos tempos atuais, onde a mais recente reestrutura ocorreu em 05 de setembro de 2012, através da Lei nº 15.217, que dispõe sobre a nova Organização Básica da Polícia Militar do Ceará (LOB/PMCE).

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

8. O perfil da execução orçamentária da **Polícia Militar do Ceará - PM** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2016** e os valores autorizados na LOA **2016**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: POLÍCIA MILITAR

Exercício: 2016 Data de Atualização: 13/03/2017 R$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
7-SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ	391,00	0,00	0,00
3-SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	129.440,90	128.601,65	99,35
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	1.216.838,31	1.211.599,56	99,57
Total:	**1.346.670,21**	**1.340.201,21**	**99,52**

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 13/3/2017

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: POLÍCIA MILITAR

Exercício: 2016 Data de Atualização: 13/03/2017 R$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
4-INVESTIMENTOS	40.125,44	39.697,45	98,93
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.166.859,06	1.161.725,65	99,56
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.685,70	138.778,11	99,35
Total:	**1.346.670,21**	**1.340.201,21**	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 13/3/2017

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: POLÍCIA MILITAR

R$ mil

Exercício: 2016 Data de Atualização: 13/03/2017

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	1.275.784,15	1.270.461,83	99,58
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	64.867,86	64.833,23	99,95
48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	4.197,20	4.197,20	100,00
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.450,00	708,95	48,89
86-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	371,00	0,00	0,00
Total:	**1.346.670,21**	**1.340.201,21**	**99,52**

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 13/3/2017

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

9. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de **2016** da **Polícia Militar do Ceará - PM**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

-Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão

- não foram informados Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão, nem justificativa para sua ausência.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, por meio do arquivo “Resposta ao Relatório Preliminar CGE - 2016”, conforme transcrito abaixo:

“A justificativa foi inserida no Sistema e-contas conforme orientações da CGE.”

Análise da CGE

Foi verificado que o auditado inseriu, no sistema e-Contas, justificativa de ausência das informações, restando sanada a desconformidade apontada preliminarmente.

- Ordenadores de Despesa

- o período de efetiva gestão informado para o ordenador de despesa, portador do CPF nº 259.***.***-91, bem como a portaria de designação constante no sistema e-Contas, não corresponde ao exercício 2016.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, por meio do arquivo “Resposta ao Relatório Preliminar CGE - 2016”, conforme transcrito abaixo:

*“A portaria de designação bem como o período de efetiva gestão do ordenador de despesas portador do CFF nº 259.***.***-91, foi inserido no sistema conforme orientações da CGE”.*

Análise da CGE

Foi verificado que houve a inclusão das informações, no sistema e-Contas, inerentes ao portador do CPF nº 259.***.***-91, estando regularizada a desconformidade apontada anteriormente pela auditoria.

- Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos

- não foi informado Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos, nem justificativa para sua ausência.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, por meio do arquivo “Resposta ao Relatório Preliminar CGE - 2016”, conforme transcrito abaixo:

“A justificativa foi inserida no Sistema e-contas conforme orientações da CGE.”

Análise da CGE

Foi verificado que o auditado inseriu, no sistema e-Contas, justificativa de ausência das informações, restando sanada.a desconformidade apontada.

- Encarregado do Setor Financeiro

- a portaria informada no sistema e-Contas não corresponde ao ato de nomeação do cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO e sim de designação como ORDENADOR DE DESPESAS.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, por meio do arquivo “Resposta ao Relatório Preliminar CGE - 2016”, conforme transcrito abaixo:

“A Portaria de nomeação do cargo de Coordenador Administrativo Financeiro foi inserida no sistema conforme orientações da CGE”.

Análise da CGE

Foi verificado que houve a inclusão, no sistema e-Contas, do ato de nomeação do cargo de Coordenador Administrativo Financeiro, estando regularizada a desconformidade apontada no relatório preliminar.

b. RN - Relação de Nomeações: não foram apresentadas as informações sobre a admissão de pessoal mediante concurso público ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, por meio do arquivo “Resposta ao Relatório Preliminar CGE - 2016”, conforme transcrito abaixo:

“as informações acerca da admissão de pessoal mediante concurso foi inserida no sistema conforme orientações da CGE.”

Análise da CGE

Foi verificado que houve a inclusão, no sistema e-Contas, das informações sobre admissão de pessoal mediante concurso público, estando regularizada a desconformidade anteriormente apontada.

c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:

- Os Demonstrativos da Execução Orçamentária não foram assinados digitalmente pelo contador responsável.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, por meio do arquivo “Resposta ao Relatório Preliminar CGE - 2016”, conforme transcrito abaixo:

“Os Demonstrativos da Execução Orçamentária foram assinados digitalmente pelo contador responsável conforme orientações da CGE”.

Análise da CGE

Foi verificado que houve a inclusão, no sistema e-Contas, da assinatura digital do contador responsável nos DEO anexados, estando regularizada a desconformidade apontada.

d. BDC – Balanços e Demonstrações Contábeis:

- Não foram inseridas as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis no Sistema e-Contas;

- Não consta a assinatura digital do contador responsável pela contabilidade nas peças processuais inseridas no Sistema e-Contas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, por meio do arquivo “Resposta ao Relatório Preliminar CGE - 2016”, conforme transcrito abaixo:

“As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis foram inseridas no sistema e as peças processuais foram assinadas pelo contador responsável pela contabilidade conforme orientações da CGE”.

Análise da CGE

Verificou-se que houve a inclusão da assinatura digital do contador responsável nos BDC anexados, bem como das Notas Explicativas inseridas no sistema e-Contas, com as

devidas assinaturas, restando regularizadas as desconformidades apontadas preliminarmente pela auditoria.

e. ECC - Extratos das Contas Correntes:

- Não consta a assinatura digital do responsável da declaração dos extratos das contas correntes no Sistema e-Contas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, por meio do arquivo “Resposta ao Relatório Preliminar CGE - 2016”, conforme transcrito abaixo:

“a assinatura digital do responsável da declaração dos extratos das contas correntes será efetuada oportunamente, dentro do prazo estabelecido para envio ao Tribunal de Contas do Estado, conforme orientações da CGE”.

Análise da CGE

Verificou-se que houve a inclusão, no sistema e-Contas, da assinatura digital na declaração dos extratos das contas correntes, estando regularizada a desconformidade apontada anteriormente pela auditoria.

f. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:

- Não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão no sistema e-Contas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, por meio do arquivo “Resposta ao Relatório Preliminar CGE - 2016”, conforme transcrito abaixo:

“O Relatório de Desempenho da Gestão foi inserido no sistema conforme orientações da CGE.”

Análise da CGE

Verificou-se que houve a inclusão do RDG, no sistema e-Contas, com a devida assinatura digital do Dirigente Máximo, estando regularizada a desconformidade apontada anteriormente.

III – CONCLUSÃO

10. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, não foram registradas constatações que ensejassem a adoção de providências, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2016 da **PM**.

11. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Polícia Militar do Ceará – PM,** para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2016.

Fortaleza, 12 de maio de 2017.

Documento assinado digitalmente
Elayne Cristina Chaves Cavalcante
Auditora de Controle Interno
Matrícula – 3000901-0

Revisado em 14/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente
Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 21/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5